PUC GOIÁS

Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Pontifical Catholic University of Goias
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010
Goiânia – Goiás – Brasil

EDITAL 003/2022 - GR

PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2022 BOLSA SUPERAMOS JUNTOS

O Gabinete da Reitora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo do Programa de Bolsas Santander - Superamos Juntos 2022**, destinado à seleção de estudantes de graduação para a concessão de bolsas-auxílio de acordo com o cronograma e critérios definidos no presente edital.

I – DO OBJETIVO

O **Programa de Bolsas Santander - Superamos Juntos 2022** do Santander Universidades objetiva oportunizar aos discentes, na condição de vulnerabilidade social, apoio financeiro contribuindo para o aprimoramento da qualidade de sua formação acadêmica e manutenção dos estudos.

II – DO NÚMERO DE BOLSAS

A PUC Goiás será contemplada e disponibilizará, por meio de processo seletivo, **10 (dez) bolsas-auxílio,** no valor de R$ 4.000, 00 (quatro mil reais) **cada**, sendo R$ 300,00 (trezentos reais) concedidos diretamente ao aluno para infraestrutura e material didático e R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) depositados para universidade efetuar exclusivamente desconto de mensalidades e/ou matrícula, destinado a estudantes da graduação com excelente desempenho acadêmico e em situação de vulnerabilidade social, devidamente, matriculados em cursos presenciais da instituição.

III - DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- A participação no PROGRAMA é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produtos ou prestação de serviços;
- Os participantes deverão realizar sua inscrição, com o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico https://www.becas- santander.com/pt_br/index.html, conforme cronograma estabelecido no item VIII;
- A formalização da inscrição feita mediante preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico citado indica que o candidato tem conhecimento total das normas do presente edital;

+55 (62) 3946-1000 reitoria@pucgoias.edu.br www.pucgoias.edu.br

- A inscrição será considerada pré-aprovada com o preenchimento do formulário de inscrição **e** o envio das informações do órgão responsável (Banco Santander);
- A Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, divulgará a lista com os nomes dos candidatos inscritos e aptos a realização do processo de avaliação acadêmica e socioeconômica, conforme banco de dados de seus programas e entrevista presencial;
- Acadêmicos (as) sem a devida inscrição aceita pelo Banco Santander não poderão participar deste processo seletivo.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS IMPRESCINDÍVEIS

- O candidato selecionado será pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- Para participar do Programa de Bolsas Santander - **Superamos Juntos 2022** o candidato selecionado deverá aceitar os "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2022" e todos os itens que nele constam;
- O candidato deve ser titular de conta corrente individual ou primeiro titular de conta conjunta solidária Santander ativo, ou providenciar a abertura de conta corrente universitária no Santander. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- O (a) candidato deverá estar regularmente matriculado (a) durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do Programa em apenas um curso, não podendo optar por mudança de curso, caso seja contemplado com a bolsa;
- O aluno deverá estar regularmente matriculado em pelo menos 20 **(vinte)** créditos, semestralmente, e, obrigatoriamente, durante todo o período da concessão, em qualquer curso de graduação, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico;
- Podem participar os (as) acadêmicos (as) que já fizerem parte de outros programas de auxílio financeiro da PUC Goiás ou outros órgãos de fomento, tais como bolsa Prouni (parcial), Vestibular Social, PROBEM (Parcial), NOVO FIES, bem como aqueles que já tenham sido

contemplados por Programa de Bolsas Nacionais e Internacionais do Santander Universidades, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral das referidas entidades;

- Fica expressamente impedida à participação no Programa, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos acima, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do Santander, incluindo seus Diretores Estatutários, bem como da PUC Goiás, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- O candidato ao processo seletivo não poderá omitir ou apresentar dados falsos referentes à sua condição socioeconômica e acadêmica. Qualquer dado falso implicará na eliminação do candidato ao processo seletivo.

V - DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

- O candidato deve atender aos critérios de participação (item III) e aos requisitos especificados no item IV deste edital;
- Possuir renda bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a um salário mínimo e meio (R$ 1.818,00 – um mil oitocentos e dezoito reais);
- Ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) superior ou igual a 6,0 **(seis)** e aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% **(setenta e cinco por cento)** nas disciplinas cursadas no semestre anterior (2022/1);
- Ser aprovado na avaliação socioeconômica e acadêmica;

VI – DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

- A PUC Goiás será responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito civil e criminal. Serão excluídos, ainda, os alunos que por qualquer motivo abandonarem o curso, ou não mantiverem ativa a conta corrente junto ao Banco Santander, ou praticarem quaisquer atos puníveis com sanção disciplinar ou instauração de processo administrativo.
- Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste documento, fica a Instituição de Ensino Superior conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a este último tal ocorrência.

+55 (62) 3946-1000 reitoria@pucgoias.edu.br www.pucgoias.edu.br

- Para efeitos deste documento, considerar-se **abandono do curso** o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas.
- O (a) participante do Programa deverá assinar obrigatoriamente o "**Termo de Adesão**" e concordância às disposições constantes no presente documento, conforme estabelecido em edital;
- O estudante deve ter rendimento acadêmico igual ou superior a 75% **(setenta e cinco por cento)** de aproveitamento das disciplinas cursadas no semestre vigente da concessão da bolsa;
- A classificação final dos candidatos será realizada conforme Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e, subsidiariamente, pela menor renda familiar per capita;
- No caso de empate, será escolhido o (a) candidato (a) com maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- Ainda persistindo o empate será verificada a quantidade de semestres restantes para integralização da grade curricular;
- O candidato terá sua **bolsa cancelada** em caso de abandono de curso, mudança de curso e o trancamento do curso;
- Caso o aluno tenha sua bolsa cancelada após ter sido selecionado ou após alguns meses do recebimento da bolsa auxílio, **ou em caso de desistência,** será realizada sua substituição por um candidato classificado como suplente, sendo facultado a este a utilização do saldo remanescente da bolsa anteriormente cancelada, considerando que a bolsa-auxílio é concedida em um único montante único;

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Verificados os requisitos pela CAE e uma vez preenchidos e aprovados, os candidatos serão classificados como titulares e suplentes, observados os critérios estabelecidos neste edital;
- Para que a PUC Goiás faça jus à(s) á bolsa-auxílio, o presente processo seletivo terá validade quando se atingir a quantidade mínima de 10 (dez) inscritos para cada bolsa concedida pelo SANTANDER;
- No cronograma abaixo constam, datas, horários e locais das etapas do processo seletivo;
- Alterações de data e local poderão ocorrer de acordo com a demanda e impedimentos institucionais;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE;

- Todas as atividades realizadas no âmbito deste PROGRAMA pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o **SANTANDER** e/ou a PUC Goiás participante do PROGRAMA.
- A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente a cada bolsa será repassada, parcialmente ao aluno, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER e a PUC Goiás, que irá efetuar desconto ou pagamento dos custos de mensalidades do curso de graduação esteja matriculado.

VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2022.1

Ordem	Procedimentos	Data	Local
1	Período de Inscrição	15/06 a 13/09/2022	Plataforma do Banco Santander https://www.becas- santander.com/pt_br/index.html
2	Validação e habilitação das inscrições	16/09/2022	Site da PUC Goiás: https://sites.pucgoias.edu.br/home/editaisacademicos/
3	Prazo de Indicação da IES Avaliação acadêmica e Socioeconômica	14/09/ até 02/10/2022	CAE
4	Resultado final	03/10/2022	Resultado será publicado no site da PUC Goiás.
5	Data limite para aprovação dos indicados	14/10/2022	Banco Santander
6	Data limite para os indicados confirmar participação	21/10/2022	Estudantes indicados pela CAE
7	Previsão Pagamento ao aluno	Novembro/2022	Crédito em conta corrente do contemplado.
8	Previsão Pagamento da bolsa a IES	Novembro/2022	Crédito em conta corrente da IES

Goiânia, 01 de junho de 2022.

Prof.ª Olga Izilda Ronchi
Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Reitora

+55 (62) 3946-1000 reitoria@pucgoias.edu.br www.pucgoias.edu.br